



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 9/2023 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 65/2023-DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 19 de junho de 2023, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os/as docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Técnico Subsequente em Secretariado** (Afastamento para qualificação da atual coordenadora. Nova portaria a ser publicada a partir de 28/7/2023)

**1. DA ELEIÇÃO:**

Todos os/as docentes atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados (Anexo 1).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 65/2023-DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 19 de junho de 2023, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>Portal SUAP</b>	<b>26/6 a 3/7/2023</b>
Homologação das inscrições	Portal SUAP	4/7/2023
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<a href="mailto:juliana.mantovani@ifb.edu.br">juliana.mantovani@ifb.edu.br</a>	5/7/2023
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>	6/7/2023
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	7 a 16/7/2023
<b>Eleição</b>	<b>Portal SUAP</b>	<b>17/7/2023</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>	18/7/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	<a href="mailto:juliana.mantovani@ifb.edu.br">juliana.mantovani@ifb.edu.br</a>	19/7/2023
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>	20/7/2023
<b>Homologação de Resultado Final</b>	<b>Portal SUAP e <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a></b>	<b>20/7/2023</b>

**3. DAS INSCRIÇÕES**

O período de inscrições de candidatura é de **26/6 a 3/7/2023**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

#### **4. DO MANDATO**

O/a Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

#### **5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia **4/7/2023**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **5/7/2023** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [juliana.mantovani@ifb.edu.br](mailto:juliana.mantovani@ifb.edu.br).

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **6/7/2023** no site: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

#### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **7 a 16/7/2023**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

#### **7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

A eleição ocorrerá no dia **17/7/2023**, na página inicial do SUAP.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia 18/7/2023.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no 19/7/2023, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [juliana.mantovani@ifb.edu.br](mailto:juliana.mantovani@ifb.edu.br).

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **20/7/2023** na página inicial do SUAP e no site: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

#### **9. DA POSSE**

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da

Brasília, 23 de junho de 2023.

*Assinado Eletronicamente*

**JULIANA ESTANISLAU DE ATAÍDE MANTOVANI**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 65/2023 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 19 de junho de 2023

**ANEXO I**

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretariado:**

	<b>Docente</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Arílson Lehmkuhl	1758699
3	Demétrius Alves de França	1798379
4	Gissele Alves	2440847
5	Gizele Fernanda Abdon Julio	3009441
6	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
7	Guilherme Capistrano dos Santos Stanzani	1755998
8	Jonas de Oliveira Bertucci	1494571
9	Joselita Júnia Viegas Vidotti	1511756
10	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
11	Lucineide Fontinele Rodrigues	2384547
12	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
13	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
14	Mônica Cristina Pimenta Loureiro	171867
15	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
16	Raquel Sena Mendes	1241559
17	Rosemeire Cardoso de Albuquerque Leocádio	2343297
18	Thais Araújo Louzada	1127846
19	Weldson Queiroz de Lima	1370680
20	Yamira Rodrigues de Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 23/06/2023 15:46:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468931

Código de Autenticação: d88c8b8817

